



PORTUGAL RUGBY

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL SUB-14 ÉPOCA 2022/2023

Data: 1 de Outubro de 2022

REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL SUB-14

ÉPOCA 2022/2023

Aprovado em reunião da Direção de 31 de Agosto de 2022

Artigo 1.º **(Regime Supletivo)**

Ao Campeonato Nacional de Sub-14 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º **(Idade Limite)**

1. As competições Nacionais e Regionais de Sub-164, na época 2022/2023, será disputado por jogadores nascidos em 2009 e 2010. As jogadoras do sexo feminino nascidas em 2008 (Sub-16 de 1º ano) estão autorizadas a competir no escalão Sub-14.

Artigo 3.º **(Inscrições de Equipas)**

1. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelo Clube, dos seguintes critérios cumulativos:
 - a) Indicação obrigatória, por meio de preenchimento dos Modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, dos seguintes:
 - i. pelo menos 1 (um) treinador de grau 1 ou superior, oficialmente credenciado para o respetivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR.
 - ii. certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina ao registo do treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão) de todos os treinadores que pretende registar nesta competição;
 - iii. pelo menos 1 (um) Diretor de Equipa, devidamente credenciado e constante das listas da FPR;
 - iv. certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina a atividade de diretor de equipa desportiva que envolve contacto regular com menores, de todos os diretores de equipa que pretende registar nesta competição;
 - b) Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior àquela para a qual se inscrevem, até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo da competição.

- c) Apresentação dos titulares dos cargos da equipa e respetivos contactos.
 - d) Para inscrição no torneio de Aperfeiçoamento as equipas deverão ter inscritos até 10 dias antes do início da competição 20 jogadores.
 - e) Para inscrição no torneio de Desenvolvimento as equipas deverão ter inscritos até 10 dias antes do início da competição 15 jogadores.
 - i. Excepto as equipas que participarão no torneio de desenvolvimento de rugby de X ou VII.
2. Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento, mediante Comunicado Oficial.
 3. No caso de deferimento condicional, a FPR conferirá aos Clubes prazo adicional para preenchimento dos requisitos constantes do n.º 1 anterior.
 4. O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos pela FPR, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.
 5. Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial em função de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.
 6. Das decisões da Direção da FPR no âmbito do procedimento de inscrição de Equipas ora previsto cabe recurso para o Conselho de Justiça.

Artigo 4.º (Inscrição de Jogadores)

1. Os Clubes poderão inscrever jogadores durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.
2. Com exceção do prazo estipulado no ponto 1b) do Artigo 3.º do presente regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas condições previstas no RGC, até às 23h59 da quinta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que pretendam participar.

Artigo 5.º (Utilização de Jogadores)

1. As equipas poderão inscrever em cada jornada será constituída, no máximo, por vinte e cinco (25) jogadores – treze (13) em campo e doze (12) suplentes. Caso seja aplicado rugby de XV serão quinze (15) em campo e dez (10) suplentes. Caso seja rugby VII serão sete (7) em campo e os restantes até treze (13) suplentes.
2. **Utilização de Jogadores:** nestas competições em especial se necessário serão aplicados os princípios “Game On”, em relação ao número de jogadores a utilizar, onde o número mínimo em campo, por equipa, para dar início ao jogo é de treze (13) jogadores até um máximo de quinze (15) jogadores.

Jogadores em Campo – caberá à equipa com o menor número de jogadores disponíveis para o jogo, decidir qual o formato a adotar para o jogo;

Jogadores Suplentes – todos os jogadores convocados deverão ter oportunidade de jogar;

À equipa com mais jogadores será permitido utilizar todos os jogadores disponíveis.

À equipa que tiver menos jogadores serão permitidas “rolling subs” até perfazer o número total acordado fazendo reentrar atletas que já tenham sido substituídos, com exceção de atletas lesionados e/ ou sob acção disciplinar.

a) São permitidas substituições ilimitadas ao longo de todo o jogo; - **Todos os jogadores inscritos no boletim de jogo devem começar e jogar no mínimo 2 partes inteiras ao longo da jornada;**

b) Em caso de lesão um jogador substituído poderá voltar a entrar; - Em caso de expulsão, o jogador será substituído, e não poderá jogar até ao final desse mesmo jogo; - No caso de o jogador ser excluído temporariamente, esse jogador deve ser imediatamente substituído, não participando mais no resto do jogo em questão.

c) Qualquer equipa que não tenha jogadores em nº suficiente para realizar o segundo ou terceiro jogo da jornada (jogador expulso ou devido a lesão) poderá utilizar jogadores cedidos por outra(s) equipa(s), antes de ser dado início ao jogo.

Artigo 6.º

(Utilização Irregular de Jogadores)

1. No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito ou inscrito por outro Clube ou Equipa, suspenso, com falsa identidade ou com idade irregular (fora dos parâmetros estabelecidos no presente Regulamento), ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no presente regulamento e no RGC, bem como uma multa de 100 euros na primeira ofensa, 200 euros na segunda ofensa, progredindo 100 euros por cada ofensa adicional ao presente artigo.
2. No caso de infração ao número anterior, o diretor de equipa e todos os que tenham assinado a ficha de jogo, são sujeitos, individualmente, a uma multa de 100 euros na primeira ofensa, 200 euros na segunda ofensa, progredindo 100 euros por cada ofensa adicional ao presente artigo.
3. A verificação de situações de utilização irregular de jogadores pode ocorrer até ao final de cada fase da competição, sendo sujeita a decisão da Direção da FPR, que aplicará a falta de comparência.
4. As situações de utilização irregular de jogadores são sujeitas a multa até ao final da época. Isto é, uma situação que seja detetada já depois do final do campeonato mas ainda no decurso da época, não deixa de lhe ser aplicada a devida multa.

Artigo 7.º

(Tempo de Jogo)

1. A duração do jogo terá um limite máximo de sessenta (30) minutos, excluindo o tempo perdido.
2. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta (15) minutos de tempo de jogo efetivo cada.
3. A aplicação de um cartão amarelo implica a substituição do jogador por um jogador que esteja válido para participar no jogo.

Artigo 8º **(Competição)**

1. Organização das Competições:
 - a) Competição com jornadas Triangulares/Quadrangulares;
 - b) 2 jogos por equipa. (Poderão combinar jogos entre si após o final da jornada);
 - c) Tempo de jogo: 15'+15' (jornadas triangulares) 12'+12' (jornadas quadrangulares);
 - d) Bola nº 4;

Artigo 9º **(Sistema de Disputa)**

1. MODELO COMPETITIVO

1.1. Os torneios de rugby de XIII |XIV|XV (formato Game On) serão disputados em 7 jornadas para as equipas de Aperfeiçoamento e 6 Jornadas para as equipas de Desenvolvimento

1.2. Os torneios de rugby de VII (Desenvolvimento) será em formato regional com o número de jornadas adaptado ao número de equipas inscritas.

1.3.

2. As jornadas serão organizadas nas seguintes datas

2.1.1. Competição de Aperfeiçoamento:

- 1ª jornada – 15/16 de Outubro de 2022
- 2ª jornada – 22/23 de Outubro de 2022
- 3ª jornada – 05/06 de Novembro de 2022
- 4ª jornada – 12/13 de Novembro de 2022
- 5ª jornada – 26/27 de Novembro de 2022
- 6ª jornada – 10/11 de Dezembro de 2022
- 7ª jornada – 17/18 de Dezembro de 2022

2.1.2. Competição de Desenvolvimento:

- 1ª jornada – 15/16 de Outubro de 2022 SUL | 22/23 de Outubro 2022 NORTE
- 2ª jornada – 22/23 de Outubro de 2022 | 29/30 de Outubro 2022 NORTE
- 3ª jornada – 12/13 de Novembro de 2022
- 4ª jornada – 19/20 de Novembro de 2022
- 5ª jornada – 10/11 de Dezembro de 2022
- 6ª jornada – 17/18 de Dezembro de 2022

3. Após as primeiras fases das competições será feita uma avaliação da prestação e desenvolvimento dos clubes. Os torneios serão então reajustados inserindo as equipas onde se enquadrem melhor as suas capacidades e desenvolvimento;
4. Esta avaliação será feita pela Federação Portuguesa de Rugby em acordo com clubes;

Artigo 10.º **(Controlo dos Jogos)**

1. A apresentação do DOSSIER DE EQUIPA, no briefing de cada jornada, é obrigatória para todos os inscritos no Torneio, o dossier deve permanecer na mesa da organização até ao final da etapa.

2.2. Informação que deve constar obrigatoriamente no dossier da equipa:

2.2.1. Cartões dos jogadores presentes (ou outro documento que ateste a identificação e inscrição na FPR dos jogadores presentes)

2.2.2. Listagem atualizada dos jogadores inscritos na FPR, com data da quinta-feira anterior à jornada em disputa;

Artigo 11.º (Faltas de Comparência)

1. À equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência não poderá organizar uma jornada na fase seguinte da competição. Caso seja na fase final, esta penalização transita para a época seguinte.
2. À equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência será ainda aplicada uma multa de 100 euros.

Artigo 12.º (Revogação)

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre os campeonatos nacionais de Sub-14.

Artigo 13.º Norma habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º e no artigo 52.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Rugby.